

Juiz(a) do Trabalho Convocado(a)

BELO HORIZONTE/MG, 22 de setembro de 2021.

DJALMA JOSE MELGACO

### Ata

#### ATA DA SESSÃO DE 06-09-2021 DA 8ª TURMA

Ata da 31ª (trigésima primeira) Sessão Ordinária da 8a. Turma do ano de 2021, realizada pelo sistema de julgamento virtual iniciada às 00:00hrs do dia 06 de setembro de 2021 e encerrada às 23:59 hrs do dia 09 de setembro de 2021, com a sessão de julgamento dos processos de sustentação oral realizada no dia 15 de setembro de 2021, pelo sistema telepresencial, com início às 09:00hrs e término às 13:35hrs.

Presidência: Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha

Exmo. Desembargador Sérgio Oliveira de Alencar

Participaram ainda da Sessão de Julgamento, o(a)s Exmo(a)s. Juíze(a)s Convocado(a)s Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim e Márcio Toledo Gonçalves.

Procurador do Ministério Público do Trabalho: Dr. Helder Santos Amorim.

Secretária: Railda Rodrigues de Moraes.

Abertos os trabalhos do dia pelo Exmo. Desembargador Presidente em exercício da 8ª Turma, Dr. Sérgio da Silva Peçanha, suplicada a proteção de Deus, deu início à sessão, cumprimentando todos os presentes e decidiu dispensar a leitura dos relatórios.

Colocou-se em mesa a ata da sessão anterior, que foi aprovada, à unanimidade.

O Ministério Público do Trabalho, através de seu representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse público.

Considerando o ATO Conjunto CSJT, VP E CGJT 001, de 19 de março de 2020, que suspendeu a prestação presencial de serviços no âmbito da Justiça do Trabalho, mantendo apenas sessões virtuais de julgamento a partir de 20/03/2020, no seu art. 5º;

Considerando a Resolução 313, de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que no seu art. 5º suspende os prazos processuais, a partir de sua publicação até 30 de abril de 2020;

Considerando, ainda, a Portaria GP nº117 de 20 de março de 2020, da Presidência deste Tribunal, que suspendeu a prestação presencial de serviços no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e estabeleceu protocolo para a prestação presencial mínima e restrita aos serviços essenciais ao cumprimento das atribuições da Justiça do Trabalho como medida de emergência para prevenção da disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19);

Foram incluídos nesta sessão de julgamento 133 processos da pauta do Processo Judicial Eletrônico, conforme registros no Sistema Virtual do Processo Judicial Eletrônico.

Foram adiados os processos:

0010208-57.2021.5.03.0112

0000420-94.2010.5.03.0147

0010916-03.2015.5.03.0150

0011285-35.2019.5.03.0092

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Des. Sérgio da Silva Peçanha:

0010903-82.2016.5.03.0048

Dra. Tatiana De Souza Braz, pelo reclamante/agravante

Dra. Lais Marques Antunes, pela reclamada/agravada

0010233-05.2018.5.03.0103

Dra. Thássia Junqueira de Oliveira, pela reclamada/agravada

0010927-71.2020.5.03.0048

Dr. Fabiano Russo Dorotheia, pelas reclamadas/agravantes

0010421-79.2019.5.03.0097

Dr. Luciano Alves Correa, pela reclamada/recorrente

0010208-57.2021.5.03.0112

Dr. Antônio Augusto Martins Manhães, pelo reclamante/recorrido

0010576-78.2020.5.03.0184

Dr. Marden Drumond Viana, pelo reclamante/recorrente

0000420-94.2010.5.03.0147

Dr. André Fittipaldi Morade, pela reclamada/agravante

Ministério Público do Trabalho

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Des. Sérgio Oliveira de Alencar:

0010068-48.2020.5.03.0018

Dr. Rafael Andrade Pena, pelo reclamante/recorrente

0010201-42.2018.5.03.0089

Dr. Tadeu Felipe de Freitas, pelo reclamado/recorrente

0010395-62.2017.5.03.0029

Dra. Fernanda Rocha Souza, pela reclamada/recorrente

0010262-28.2021.5.03.0078

Dra. Vanessa Dias Lemos Rebello, pelo reclamado/recorrido

Sustentação Oral do PJE Relatoria da Exma. Juíza Convocada Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim:

0010360-15.2020.5.03.0024

Dr. Conrado Oliveira Di Mambro, pelo reclamante/recorrente

0010362-78.2021.5.03.0014

Dra. Mariju Ramos Maciel, pelos reclamantes/recorrentes

0010400-37.2020.5.03.0140

Dra. Isabella Castro de Andrade, pelo reclamante/recorrente.

Dr. Luciano Alves Correa, pelo reclamado/recorrente

0002395-07.2014.5.03.0182

Dr. José Sávio Leite de Almeida Júnior, pelo reclamante/agravante

0011488-79.2017.5.03.0055

Dra. Renata Ferreira de Carvalho, pelo reclamado/recorrente

0010916-03.2015.5.03.0150

Dr. João Carlos Dos Santos, pela reclamante/agravante

0010205-58.2020.5.03.0041

Dra. Adriana de Menezes Gonçalves Moreira, pela reclamada/recorrente

0011551-96.2020.5.03.0056

Dra. Bruna Cestari, pelo reclamante/recorrente

0010825-10.2019.5.03.0040

Dr. Raphael Augusto Barcelos Alves, pela reclamante/recorrente

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Juiz Convocado Márcio Toledo Gonçalves:

0010190-79.2021.5.03.0033

Dr. Luciano Alves Correa, pela reclamada/recorrente

0010871-71.2020.5.03.0134

Dra. Amanda Carvalho de Fonseca Barreto, pela reclamada/recorrente

0010625-41.2019.5.03.0092

Dr. Fábio Andrei de Oliveira, pelos reclamados/agravantes

O Exmo. Desembargador Presidente em exercício da 8ª Turma, Dr. Sércio da Silva Peçanha, após os julgamentos dos processos pertinentes, agradeceu a atenção de todos e, esgotada a pauta dos trabalhos, declarou encerrada a sessão.

Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Exmo. Desembargador Sércio da Silva Peçanha  
Desembargador Presidente em exercício da Oitava Turma do  
Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Railda Rodrigues de Moraes  
Secretária da Oitava Turma  
do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

### Notificação

**Processo Nº TutAntAnt-0011236-08.2021.5.03.0000**

Relator	Márcio Toledo Gonçalves
REQUERENTE	SERVICO SOCIAL AUTONOMO HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CELIO DE CASTRO
ADVOGADO	ARTHUR DE PAULA COSTA(OAB: 134996/MG)
REQUERIDO	TATIANE ALVES PEREIRA

**Intimado(s)/Citado(s):**

- SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL  
METROPOLITANO DOUTOR CELIO DE CASTRO

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO

Processo: 0011236-08.2021.5.03.0000

Vistos os autos do processo eletrônico.

Além do fornecimento do id, também adoto como critério de referência aos escritos destes autos eletrônicos o número das respectivas folhas, considerado o "download" de todos os documentos em ordem crescente.

Diretor Executivo do Serviço Social Autônomo Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro interpõe agravo interno (id 24eecd9, fls. 218 a 223) em face da decisão singular id ab1e4a3 (fls. 198 a 203) e colaciona a procuração id 969c6d1 (fl. 224).

Este feito foi ajuizado pela pessoa jurídica Serviço Social Autônomo Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro. Contudo, o agravo interno é interposto pelo seu Diretor Executivo (pessoa natural).

Aponto a irregularidade de representação do Serviço Social Autônomo Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro, pois a procuração id 969c6d1 (fl. 224) não contém elementos que possibilitem identificar o nome do seu representante legal.

Pertinente a jurisprudência pacífica do TST assentada no item I da Súmula 456:

*"REPRESENTAÇÃO. PESSOA JURÍDICA. PROCURAÇÃO. INVALIDADE. IDENTIFICAÇÃO DO OUTORGANTE E DE SEU REPRESENTANTE.*

*I - É inválido o instrumento de mandato firmado em nome de pessoa jurídica que não contenha, pelo menos, o nome do outorgante e do signatário da procuração, pois estes dados constituem elementos que os individualizam."*

Descabe ao Órgão Jurisdicional percorrer os autos digitais para integrar instrumento de mandato incompleto (art. 654 do Código Civil).

Nos termos dos arts. 932, parágrafo único, do CPC e 140, § 1º, do Regimento Interno deste Eg. Regional, concedo ao Serviço Social